



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 32 / 2024.

Cabo Frio, 25 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Introduz alterações na Lei nº 3.636, de 24 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no âmbito do Município de Cabo Frio.”*

Inicialmente, insta ressaltar que modelo de parceria do Poder Público com as organizações sociais foi instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei Federal nº 9.637/98, havendo sido, posteriormente, adotado por estados e municípios brasileiros, que promulgaram leis próprias de Organizações Sociais.

Cabe esclarecer que organização social (OS) é um título concedido pelo Poder Público visando o estabelecimento de uma relação de parceria e fomento público na realização de atividade ou serviço de interesse público, de natureza continuada, por meio da celebração de um contrato de gestão.

Em âmbito municipal, a Lei nº 3.636/2024 estabeleceu os requisitos para habilitação como organização social, criou o Conselho de Administração, dispôs sobre execução, fiscalização e traçou as linhas gerais do contrato de gestão.

Ocorre que algumas mudanças careciam de ser implementadas, principalmente em razão da revogação total da antiga lei de Licitações e Contratos Administrativos ocorrida em 30 de dezembro de 2023, por meio da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Há ainda necessidade de introduzir regras específicas acerca de omissões constatadas na legislação em vigor, para atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente, princípio da moralidade, da legalidade, da publicidade, da economicidade e da segurança jurídica.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**